

ANEXO IV

DO PEDIDO DE LICENÇA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Dos projectos de especialidades deverão constar os seguinte elementos:

1. Peças Gerais para as especialidades:

- a) Termo de responsabilidade do(s) Técnico(s) Autor(es) do Projecto;
- b) Memória Descritiva e justificativa referente a cada especialidade;
- c) Cálculos justificativos referentes a cada especialidade;
- d) Medições e orçamentos;
- e) Calendarização da execução da obra.

2. Projecto de Rede Viária:

2.1.

- a) Planta do traçado das directrizes dos arruamentos, com indicação de todos os pontos notáveis e respectivas coordenadas geodésicas;
- b) Planta de pavimentos na escala 1:500 com a indicação de estacionamento públicos, passeios, percursos pedonais e arruamentos etc.;
- c) Perfis longitudinais;
- d) Perfis transversais;
- e) Cálculo do movimento de terras;
- f) Perfis transversais tipo com a indicação da estrutura do pavimento;
- g) Planta de sinalização de trânsito, vertical e horizontal na escala 1:500;
- h) Pormenores de cruzamentos. Planta com indicação das entradas dos lotes (sempre que existam lugares de estacionamento em frente dos mesmos), com indicação da localização dos contentores de recolha de lixo, postos de transformação e dos reservatórios de gás, caso sejam necessários.

2.2. Excepcionam-se da apresentação dos elementos acima referidos as AUGI cujos arruamentos se encontrem já executados mas para os quais não exista projecto nos serviços, sendo apenas verificada a sua correcta execução.

3. Projecto de Rede de Esgotos Pluviais e Domésticos:

3.1.

- a) Planta de localização na escala 1/25000 ou superior (exemplo escala 1/10000);
- b) Planta de localização com a implantação do loteamento na escala 1/200 ou superior;
- c) Planta do levantamento topográfico na escala 1/500, com indicação dos vértices geodésicos que servirem de apoio ao cálculo das coordenadas e com as cotas referenciadas à rede nacional;

- d) Planta do traçado dos esgotos na escala 1:500, com indicação dos diâmetros das tubagens, sentido de escoamento, localização das caixas de visita, sumidouros e dos ramais domiciliários pluviais e domésticos;
- e) Plantas das bacias hidrográficas nas escalas 1:500 e 1:2000;
- f) Perfis longitudinais dos esgotos;
- g) Pormenores de:
 - Caixas de visita
 - Sumidouros
 - Vala
 - Descargas em linhas de água
 - Caixas de ligação dos ramais
 - Tampas das caixas segundo NP 124

3.2. Ter-se-ão como condicionantes os diâmetros mínimos a utilizar em:

- a) Esgotos domésticos – 200 mm
- b) Esgotos Pluviais – 300 mm
- c) Ramais domésticos – 150 mm
- d) Ramais pluviais – 200 mm

4. **Projecto de Rede de Águas (domiciliária e incêndios):**

4.1.

- a) Planta de localização na escala 1/25 000 ou superior (exemplo escala 1/10000);
- b) Planta de localização com a implantação do loteamento na escala 1/200 ou superior;
- c) Planta do levantamento topográfico na escala 1/500, com indicação dos vértices geodésicos que servirem de apoio ao cálculo das coordenadas e com as cotas referenciadas à rede nacional;
- d) Planta do traçado da rede de água na escala 1:500, com indicação dos diâmetros da tubagem e localização dos marcos de incêndio;
- e) Esquema de nós;
- f) Pormenores (que se julguem necessários).

4.2. Condicionantes:

- a) A rede a executar em PEAD – PN 10 ou em ferro dúctil, com o diâmetro mínimo de 90 mm, e demais materiais que respeitem as N.P. em vigor, devidamente homologados pelo L.N.E.C.;
- b) As válvulas deverão ser de cunha, revestidas a borracha e instaladas em caixas próprias, respeitando as N.P. em vigor, devidamente homologadas pelo L.N.E.C..

5. Projecto de Rede Eléctrica:

5.1.

- a) Planta de localização à escala 1/2000 ou superior;
- b) Planta de loteamento à escala 1/500, com a indicação das entradas de potência previstas por fogo e ou lote, com indicação das luminárias e arruamentos, e quadro com a caracterização máxima (em papel e formato digital sob a extensão dwg);
- c) Desenho da Rede de Baixa Tensão;
- d) Desenho da Rede de Média Tensão (se necessário);
- e) Desenho dos pontos de Transformação;
- f) Desenho da Rede de Iluminação Pública;

5.2. As peças aqui descritas são de âmbito geral, podendo sofrer variações conforme as características do loteamento.

5.3. Excepcionam-se da apresentação das peças supra identificadas, as AUGI já servidas de infra-estruturas, apenas sujeitas à consulta prévia da entidade exploradora da rede, sobre o estado da rede eléctrica estabelecida no local, devendo para o efeito constar os seguintes elementos:

- a) Planta de localização à escala 1/2000 ou superior;
- b) Planta do Loteamento / Planta Síntese;
- c) Quadro de caracterização do bairro (devendo constar o n.º máximo de fogos e actividades comerciais existentes e previstas).

6. Projecto da Rede de Telecomunicações:

6.1.

- a) Planta de localização à escala 1/2000 ou superior;
- b) Planta de loteamento / planta síntese;
- c) Elementos de projecto específicos solicitados pela entidade exploradora da rede, caso a entidade não se responsabilize pela execução do projecto. A rede em traçado de conduta pressupõe sempre a apresentação de projecto.

6.2. Poderá eventualmente ser dispensada a apresentação de projecto, caso se trate de uma área urbana já abastecida com rede, ou caso esta seja prevista ser do tipo aéreo.

7. Projecto da Rede de Distribuição de Gás:

7.1.

- a) Planta de localização à escala 1/2000 ou superior;
- b) Planta de loteamento / planta síntese;
- c) Elementos de projectos específicos solicitados pela entidade exploradora da rede, caso a entidade supra mencionada não se responsabilize pela execução do projecto.

7.2. Em áreas urbanas consolidadas e infra-estruturadas, poderá eventualmente ser

dispensada a apresentação de projecto, caso não se perspective uma expansão da rede de distribuição de gás natural até ao bairro em causa.

8. Projecto de espaços exteriores (a apresentar à escala 1/200 ou superior)

8.1.

- a) Plano geral;
- b) Planta de modelação (se necessária);
- c) Plano de implantação (altimétrica e planimétrica);
- d) Planta de trabalho com levantamento da vegetação a preservar (se necessário);
- e) Plano de drenagem pluvial;
- f) Plano de rega;
- g) Plano de pavimentos e mobiliário urbano;
- h) Plano de plantação de árvores e arbustos (as plantações deverão observar a não inclusão de espécies listadas como invasoras no anexo I do DL n.º 565/99, de 21 de Dezembro);
- i) Plano de revestimento do solo (sementeiras, herbáceas, etc...) (As plantações deverão observar a não inclusão de espécies listadas como invasoras no anexo I do DL n.º 565/99, de 21 de Dezembro);
- j) Pormenores construtivos (que se entendam necessários);
- k) Caderno de Encargos.

8.2. Excepcionam-se da apresentação de projecto com os requisitos supra mencionados as AUGI que se encontrem nas seguintes condições:

- a) Estarem os espaços exteriores já concluídos, sob a tutela e manutenção da Junta de Freguesia, facto que deverá ser declarado pela respectiva Junta mediante certificação;
- b) Os espaços exteriores, pela sua dimensão e configuração, não oferecem as condições de manutenção adequadas ao seu tratamento como zona verde, designadamente, verdes em canteiro ou canteiros dispersos com área inferior a 50 m² ou em configuração rectangular em que o lado menor não atinja 3m independentemente da sua área. O projecto destas áreas deverá ser desenvolvido no âmbito do estudo de recuperação e figurar em planta de síntese, obedecendo aos critérios referidos no artº 44º.

9. Orçamento das obras de urbanização e de outras operações previstas, nomeadamente, o mapa contendo o valor absoluto e a quota de participação de cada lote nos custos de execução das obras e da caução legal, definido nos termos do nº 3 do artº 26º da Lei 91/95, com a redacção actual.

10. Calendarização e estimativa de custos das infra-estruturas a executar, nomeadamente:

- a) Arruamentos e passeios (pavimentação);
- b) Rede de esgotos pluviais e domésticos;
- c) Rede de águas;
- d) Rede eléctrica;
- e) Rede telefónica;
- f) Rede de gás;
- g) Espaços exteriores.